



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PROVA PRÁTICA**

EDITAL REITORIA/SRH Nº 11/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Convoca os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, no cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, para a Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, do Concurso Público para provimento de cargos na Universidade Federal de Campina Grande.

O REITOR DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, no período de **30 a 31 de outubro de 2019**, para os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o disposto no Edital Reitoria/SRH nº 1/2019, de 27 de Maio de 2019, publicado no **DOU - em 30 de maio de 2019**.

I -DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. Estão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva que constam na relação nominal abaixo:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1.	00083064	ADILMA GOMES DA SILVA MACHADO
2.	00074106	AMANDA BERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
3.	00069672	ANA PATRÍCIA MARCOS BARBOSA
4.	00057440	BRUNO EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA
5.	00060722	DIEGO JOSÉ LEITE DA SILVA
6.	00081715	DUANE EMÍLIA DA NÓBREGA SALVIANO
7.	00058438	GEONARA DE SOUZA OLIVEIRA
8.	00081757	HALYSON DE SOUSA BRITO
9.	00088341	HELANE CARNEIRO VIEIRA
10.	00061606	HELAYNE PRICILLA MACEDO DE SOUZA
11.	00081304	HIUDÉZIA LUANA DOS SANTOS FEITOZA
12.	00079524	INEYRE DOS SANTOS CHAVES
13.	00073156	JACIARA JORGE GONÇALVES
14.	00085322	JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR
15.	00081205	JÚLIA KAROLINA LIRA DA SILVA
16.	00071266	JULYANE KALLYANDRA ALVES PEREIRA
17..	00069981	KARINNE RODRIGUES DA COSTA
18.	00058571	KÁSSIA DE SOUSA FREIRE
19.	00082601	LUANNY BARBOSA DE LIMA
20.	00063473	LUIZ GABRIEL FELIPE SOUTO
21.	00081723	MARIA ALINE FELIPE DO NASCIMENTO CANTARELLI
22.	00054935	MARIANA NÍVEA TARGINO CÂMARA
23.	00082757	RANIELE ARAÚJO PONTES
24.	00079244	RAVENA BEZERRA VASCONCELOS
25.	00056504	SANDRA LIMA DE FREITAS COSTA
26.	00081040	SARA PRADO DE LIMA

27.	00055422	SUEIDY LIMA PEREIRA
28.	00060127	VALDEMIR PAULINO DA SILVA
29.	00085233	VANDERSON DOUGLAS TAVARES SANTOS
30.	00087030	WALLISON LUCAS FREITAS DA SILVA

2. Período de realização da Prova Prática: **30 a 31 de outubro de 2019**

II – DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

1.1. Da Prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais

1.1.1. A Prova Prática terá a duração de 25 minutos para cada participante e será composta de três partes.

- a) **Parte 1:** o participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional (tempo máximo de 5 minutos);
- b) **Parte 2:** o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática especificado no Anexo II do Edital Reitoria/SRH nº 1/2019, de 27 de Maio de 2019. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa conforme especificado nos itens 1.2.1 e 1.3, alínea a;
- c) **Parte 3:** o participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao programa da prova prática especificado no Anexo II Edital Reitoria/SRH nº 1/2019, de 27 de Maio de 2019. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para Libras conforme especificado nos itens 1.2.2 e 1.3, alínea b.

1.2. Para participantes ouvintes:

1.2.1. A interpretação da Libras para a Língua Portuguesa será simultânea e na forma oral, sendo a interpretação do participante registrada nos termos do item 11.0, subitem 11.8 do Edital Reitoria/SRH nº 1/2019, de 27 de Maio de 2019;

1.2.2. A interpretação da Língua Portuguesa para a Libras será simultânea e registrada nos termos do item 11.0, subitem 11.8 do Edital Reitoria/SRH nº 1/2019, de 27 de Maio de 2019.

1.3. Para participantes surdos:

a) A tradução da Libras para a Língua Portuguesa será realizada na forma escrita, e será registrada em formulário específico fornecido pela COMPROV/UFCG;

b) A tradução da Língua Portuguesa para a Libras será realizada a partir de um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura do texto, o participante fará a tradução para a Libras, sendo sua participação registrada nos termos do item 11.0, subitem 11.8 do Edital Reitoria/SRH nº 1/2019, de 27 de Maio de 2019. O participante poderá ler o texto quantas vezes desejar, respeitado o tempo de prova determinado.

1.4. A Prova Prática de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras Língua Portuguesa valerá de 0,00 a 100,00 pontos, assim distribuídos:

CONHECIMENTO E DOMÍNIO	Máxima
Fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial	30 pontos
Estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa , levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática	30 pontos
Fluência na Língua Portuguesa	10 pontos

CONHECIMENTO E DOMÍNIO	Máxima
Estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras , levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática;	30 pontos

1.5. Ao final da avaliação o candidato será considerado **APTO** ou **NÃO APTO** para o cargo.

1.6. Será considerado **APTO** o candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta) em todas as fases da Prova Prática.

1.7. A Prova Prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será realizada por uma comissão de 03 (três) professores, nomeados por portaria para este fim, pela Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.

III - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando o documento original de identidade.
2. Depois de autorizado o início da avaliação, não será permitido ingresso de nenhum candidato ao local de prova.
3. Não haverá aplicação da Prova Prática fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.
4. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
5. Os equipamentos e materiais que serão utilizados na aplicação da Prova Prática serão disponibilizados pela Universidade Federal de Campina Grande.

IV - DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

1 - Será excluído do concurso o candidato que:

- 1.1 Não observar as disposições deste Edital e do Edital Reitoria/SRH nº 1/2019, de 27 de Maio de 2019, publicado no DOU em 30 de maio de 2019.
- 1.2 Deixar de se submeter a Prova Prática.
- 1.3 Faltar ou chegar atrasado a qualquer uma das etapas de avaliação, seja qual for a justificativa.
- 1.4 Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 1.5 Utilizar, no decorrer da Prova Prática, alguma forma de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, os quais são disponibilizados no sítio www.comprov.ufcg.edu.br.
2. Somente será publicada a relação dos candidatos considerados aptos na Prova Prática.
3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público.
4. O prazo para impugnação do presente Edital é de 5 (cinco) dias contados da data de sua publicação no Diário da Oficial da União.

Campina Grande, 23 de outubro de 2019

VICEMÁRIO SIMÕES
REITOR DA UFCG